

LEI Nº 928
De: 11.12.1998

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 913.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o artigo 4º da Lei supracitada que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 4º- Os servidores ativos e inativos, sofrerão descontos de seus vencimentos, no percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento).

Artigo 2º - Fica suprimido o artigo 5º da referida Lei.

Artigo 3º - Permanecem inalterados os demais artigos e parágrafos.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, estado do Paraná aos onze dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e oito.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL